

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 6.029, DE 2001

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos na carreira de apoio técnico-administrativo e de funções comissionadas no Ministério Público Militar, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º São criados, na carreira de apoio técnico-administrativo do Ministério Público da União, os cargos efetivos constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º São criadas e transformadas, respectivamente, as funções comissionadas constantes dos Anexos II e III desta lei, no âmbito do Ministério Público Militar.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público da União.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissões, 19 de novembro de 2002

Paulo Paim
Relator

ANEXO I

Criação de cargos efetivos da carreira de apoio técnico-administrativo.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	QUANTIDADE
ANALISTA	40

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	QUANTIDADE
TÉCNICO	80

ANEXO II

Criação de funções comissionadas.

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	QUANT
FC-08	Assessor do Procurador-Geral	01
FC-08	Assessor de Subprocurador-Geral; Assessor do Vice-Procurador-Geral; Assessor do Corregedor-Geral; Assessor do Coordenador da Câmara de Coordenação e Revisão; Diretor de Departamento	23
FC-07	Assessor	03
FC-06	Assessor do Procurador-Geral; Assessor do Diretor-Geral	10
FC-06	Chefe de Gabinete do Vice-Procurador-Geral; Assessor Parlamentar; Assessor Militar	03
FC-05	Chefe de Divisão; Secretário da Procuradoria	30
FC-04	Chefe de Seção; Assistente Administrativo	65
FC-03	Assistente Administrativo	26
FC-02	Secretário Administrativo	28
FC-01	Auxiliar	35

ANEXO III

Transformação de funções comissionadas.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Código	Denominação	Qt	Código	Denominação	Qt
FC-07	Diretor-Geral	01	FC-09	Diretor-Geral	01
FC-07	Chefe de Gabinete do Procurador-Geral da Justiça Militar	01	FC-09	Chefe de Gabinete do Procurador-Geral da Justiça Militar	01
FC-06	Diretor de Divisão	04	FC-08	Diretor de Departamento	04
FC-06	Assessor do Procurador-Geral	01	FC-08	Diretor de Departamento	01
FC-06	Assessor do Procurador-Geral da Justiça Militar	01	FC-07	Assessor do Procurador-Geral da Justiça Militar	01
FC-05	Assessor do Diretor-Geral	01	FC-06	Assessor de Comunicação Social	01
FC-05	Assessor do Diretor-Geral	01	FC-06	Assessor do Diretor-Geral	01
FC-02	Secretário de Procuradoria	06	FC-05	Secretário de Procuradoria	06
FC-02	Chefe de Seção	12	FC-04	Chefe de Seção	12